



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 240/2025 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.006497/2025-81

Santo André-SP, 20 de março de 2025.

Estabelece a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2033) da UFABC, que reconhece a internacionalização como um vetor estratégico para o fortalecimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a promoção de um ambiente que favoreça a troca de conhecimentos na região do ABC, bem como em nível nacional e internacional, e a integração de forma efetiva com a sociedade;

CONSIDERANDO a internacionalização como uma dimensão essencial e transversal para instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO a necessidade de articular estratégias institucionais coerentes com os desafios e incertezas do futuro, promovendo a efetivação de ações que consolidem a internacionalização como a "quarta missão" da universidade, de forma transversal ao ensino, à pesquisa e à extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento do conhecimento intercultural e a expansão das capacidades da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a importância da inclusão nas ações de internacionalização;

CONSIDERANDO a importância de ações que dialoguem com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada em 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Política Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do ABC (UFABC).

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º A política de internacionalização da UFABC é orientada pelos seguintes princípios:

I - interdisciplinaridade: integração efetiva de áreas do conhecimento;

II - inclusão social: promoção da diversidade étnico-racial, linguística, de gênero e socioeconômica, assegurando também o acolhimento digno de migrantes;

III - ética e respeito: em todas as suas áreas de atuação;

IV - solidariedade e igualdade internacional: base para parcerias globais, seja nas cooperações Sul-Sul, como nas Norte-Sul;

V - pesquisa e formação humanística: promoção de avanços científicos e tecnológicos aliados a uma formação acadêmica integral, com foco no impacto social e no desenvolvimento humano;

VI- compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): promoção de ações que contribuam para alcançar as metas globais definidas pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

VII - busca permanente de acordos horizontais e não colonizadores.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As diretrizes da Política de Internacionalização da UFABC se baseiam em princípios de respeito e solidariedade, e incluem:

I - promoção do diálogo intercultural: respeito às identidades culturais, fomentando redes universitárias e parcerias globais;

II - intercâmbio acadêmico e cultural: enriquecimento do ambiente universitário por meio da interação com instituições nacionais e internacionais;

III - promoção da inclusão e diversidade: suporte financeiro e iniciativas de internacionalização em casa;

IV - contribuição ao desenvolvimento sustentável: apoio a iniciativas locais e globais alinhadas às prioridades socioeconômicas e ambientais;

V - integração entre ensino, pesquisa e extensão: valorizando a internacionalização como um meio de fortalecer as bases acadêmicas e a aplicação prática do conhecimento;

VI - autonomia universitária e governança sustentável: garantindo recursos e condições adequadas para viabilizar ações internacionais.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O objetivo geral desta Política é consolidar a UFABC como uma universidade de excelência acadêmica com forte presença global e intercultural, promovendo estratégias integradas de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação, extensão e cultura, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2033).

Art. 5º A UFABC almeja, por meio desta política:

§1º No eixo de Ensino:

I - incorporar o currículo internacionalizado para desenvolver competências interculturais em discentes, promovendo uma formação para a cidadania global;

II - incentivar a mobilidade acadêmica internacional da graduação e da pós-graduação, com ênfase na democratização do acesso;

III - promover uma educação antirracista, anticapacitista, anti-homofóbica e, portanto, mais inclusiva;

IV - promover o ensino efetivo de línguas adicionais e estrangeiras.

§2º No eixo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

I - consolidar parcerias estratégicas para aumentar o impacto tecnológico e científico;

II - apoiar a mobilidade internacional de docentes, técnicos administrativos e pesquisadores para fortalecer colaborações acadêmicas, ampliar redes de pesquisa e incorporar boas práticas institucionais;

III - estimular arranjos regionais de inovação com agentes locais e internacionais;

IV - fomentar a produção de conhecimento interdisciplinar em temas globais relevantes.

§3º No eixo de Extensão e Cultura:

I - fomentar a internacionalização de ações de extensão e cultura do território e a conexão com iniciativas globais;

II - desenvolver programas de extensão e/ou cultura que articulem conhecimentos tecnológicos, linguísticos e sociais, alinhados às necessidades regionais e internacionais.

§4º Nas atividades de Gestão e Governança:

I - simplificar processos burocráticos para facilitar parcerias internacionais;

II - promover a mobilidade internacional de gestores e servidores TAs, visando troca de experiências exitosas com instituições estrangeiras;

III - garantir infraestrutura e recursos humanos, financeiros e tecnológicos adequados para ações de internacionalização;

IV - engajar toda a comunidade universitária nos valores e objetivos da política.

CAPÍTULO IV

DAS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO

Art. 6º As estratégias de implementação da Política de Internacionalização da UFABC serão definidas em um Plano de Internacionalização com duração quinquenal, garantindo a articulação de ações de curto, médio e longo prazo.

§1º O plano de internacionalização será elaborado com a participação da Comissão de Relações Internacionais, que conta com representantes de diferentes áreas da Universidade.

§2º O plano de internacionalização terá uma abordagem integrada, plural e alinhada aos objetivos institucionais.

§3º O plano de internacionalização terá estrutura baseada nos eixos estratégicos delineados na política institucional, em consonância com as diretrizes previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), garantindo a avaliação contínua dos resultados alcançados e a adequação das metas às transformações do cenário acadêmico nacional e internacional.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/03/2025 18:16)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **240**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **7bdd73e52b**